

**TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO Nº
/202_****TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE DE ENSINO
SUPERIOR DE MANHUAÇU, MANTENEDORA DA
FACULDADE DO FUTURO E (NOME DA
UNIDADE CONCEDENTE)**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.030/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Flávio José Ribeiro de Almeida, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.433.367, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 142.506.756-53, Mantenedora da **FACULDADE DO FUTURO**, Instituição de Ensino Superior, sediada na Rua Duarte Peixoto, nº 259, Bairro Coqueiro, em Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, e de outro lado a (nome da UNIDADE CONCEDENTE), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (nome da rua, nº, bairro e CEP) cidade de (nome da cidade), estado de (nome do estado), inscrita no CNPJ (número), neste ato representada pelo (cargo), (nome do responsável legal, qualificação e documento) resolvem firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Este **Termo de Convênio** tem por objetivo formalizar junto a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente, as condições básicas para a realização de Estágio não obrigatório dos alunos regularmente matriculados na **Faculdade do Futuro**.

O presente convênio fundamenta-se na **Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

O estágio deve ter caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares. Constitui um instrumento de integração Faculdade-Empresa, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLAUSULA TERCEIRA: DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Em decorrência deste Termo, celebra-se para o estágio em instrumento apartado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

REMUNERADO, entre o **ESTUDANTE** e a **UNIDADE CONCEDENTE**, com a interveniência e assinatura da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do inciso II, de artigo 3º, inciso I, do artigo 7º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o qual constituirá Comprovante da inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo Único: os **Termos de Compromisso** serão necessariamente vinculados a este convênio e por este regulado subsidiariamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

II - COMPETE À FACULDADE DO FUTURO, quando dos ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS REMUNERADOS, através do Programa de Estágios:

- a) Realizar divulgação da vaga, receber as inscrições e encaminhar os alunos-estagiários à **(nome da UNIDADE CONCEDENTE)**, dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Firmar os termos de compromisso de estágio, como interveniente, através do Programa de Estágios;
- d) Indicar candidatos à substituição de estagiários, quando constatada a necessidade, onde o estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas neste convênio, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pela **(nome da UNIDADE CONCEDENTE)**;
- e) Elaborar e encaminhar Termo de Convênio e Termo de Compromisso na forma prescrita na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;;
- f) Fornecer atestado de matrícula, mencionando o semestre letivo, modalidade do curso, horário ou outras disposições;
- g) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas junto à Faculdade do Futuro para redução da jornada de estágio nos dias ali previstos.

II - COMPETE À (nome da UNIDADE CONCEDENTE)

- a) Encaminhar parecer acerca da solicitação para realização dos estágios nas dependências da **(NOME DA UNIDADE CONCEDENTE)**;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) No caso de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
- d) Estabelecer o local próprio e adequado para o desenvolvimento do estágio, através do Termo de Compromisso específico com cada acadêmico;
- e) Firmar com o acadêmico-estagiário Termo de Compromisso de Estágio - TCE, com a interveniência da FACULDADE DO FUTURO, onde o estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas neste convênio, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pela unidade concedente;
- f) No caso de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, designar funcionário da unidade de lotação na qual ocorrerá o estágio, com formação na área afim à formação do

- estudante, para acompanhar, supervisionar e avaliar os estagiários, designado como supervisor local de estágio, arcando com a remuneração do mesmo, inclusive os encargos sociais;
- g) Comprovar através de cópia anexada ao Termo de Convênio de Estágio, a formação do supervisor local, bem como sua vinculação com a unidade na qual ocorrerá o estágio;
 - h) Esclarecer aos profissionais das áreas do estágio, corpo administrativo e demais funcionários, a finalidade de realização do estágio, a fim de obter por parte destes a necessária consideração e respeito ao supervisor e acadêmicos;
 - i) Realizar seleção dos estagiários, quando do estágio não obrigatório, de acordo com critérios próprios, visando conciliar a formação dos estudantes com as atividades a serem executadas;
 - j) Informar, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário ;
 - k) Indicar à FACULDADE DO FUTURO, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
 - l) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - m) Interromper a execução do projeto proposto, quando evidenciar qualquer infração ou dissonância estabelecida neste;
 - o) Encaminhar à Coordenação de Curso relatório de desempenho do estagiário de acordo com as normas internas instituídas sobre estágios no curso superior;
 - p) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e do desempenho do estagiário, com ciência deste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

- a) A **(nome da UNIDADE CONCEDENTE)** poderá ou não conceder Bolsas de Estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso.
- b) O pagamento da Bolsa de Estágio será efetuado pela unidade concedente em recibo próprio.
- c) Os estudantes admitidos como estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a unidade concedente de estágio, conforme dispõe a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

- a) O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos.
 - 1) Poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de trinta dias; também poderá ser rescindido por inobservância de qualquer uma das cláusulas do presente, assim como da norma legal, rescindindo automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio.

- 2) Poderá ser renovado, por TERMO ADITIVO, quantas vezes forem necessárias durante o período de graduação do acadêmico, desde que comprovado sua regularidade junto à FACULDADE DO FUTURO através de Atestado de Matrícula regularmente expedido pela Secretaria Acadêmica.

b) Nos ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS a carga horária será compatibilizada com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contudo, o aproveitamento do total da carga horária estagiada estará limitada aos percentuais previstos no Regulamento de Estágio e no Regulamento de Atividades Complementares de cada curso da Faculdade do Futuro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

- a) Para solução de questões advindas deste convênio, é eleito o foro da Comarca de Manhuaçu.
- b) Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes interessadas e as testemunhas presentes.

Manhuaçu, ____ de _____ de _____.

Flávio Jose Ribeiro de Almeida
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA
FACULDADE DO FUTURO

NOME DO RESPONSÁVEL PELA CONCEDENTE
NOME DA CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome
Documento

Nome
Documento

